

EDITAL 001/2006

A **COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE**, sociedade de economia mista, concessionária de serviço público de geração de energia elétrica, com sede na cidade de Porto Alegre, RS, na Rua Sete de Setembro, 539, com inscrição no CNPJ sob nº 02.016.507.0001/69, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização de Concurso Público, destinado a selecionar candidatos **para formação de cadastro reserva** para os seguintes cargos: Assistente Administrativo, Técnico em Contabilidade, Técnico de Enfermagem do Trabalho, Técnico Industrial em Edificações, Técnico Industrial em Eletromecânica, Técnico Industrial em Eletrônica, Técnico Industrial em Eletrotécnica, Técnico Industrial em Mecânica, Técnico Industrial em Química Industrial, Técnico em Segurança do Trabalho, Analista de Recursos Humanos, Analista de Sistemas, Arquiteto, Assistente Social, Enfermeiro do Trabalho, Engenheiro Eletricista, Engenheiro Mecânico, Engenheiro Eletrônico, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Farmacêutico Bioquímico, Jornalista, Médico do Trabalho, Psicólogo, Técnico em Gestão Ambiental, Técnico de Nível Superior, Arquivista e Contador.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Concurso Público, de acordo com a Legislação Federal que trata da matéria, bem como por este Edital, será executado pela FUNDAÇÃO CONESUL DE DESENVOLVIMENTO e destina-se a selecionar candidatos para formação de cadastro de reserva para os cargos da CGTEE, descritos no quadro a seguir:

1.1.1 Quadro I - OFERTAS PARA CADASTRO RESERVA:

Cargos	Escolaridade exigida para o exercício dos cargos	Carga Horária Semanal (horas)	Salário (R\$)	Localidades
Assistente Administrativo	Ensino Médio Completo	44	R\$ 508,00 Vale Refeição: R\$ 397,90	Candiota, São Jerônimo e São Leopoldo
Técnico em Contabilidade	Ensino Médio Técnico Completo com Formação em Contabilidade	44	R\$ 897,00 Vale Refeição: R\$ 397,90	Candiota, Porto Alegre e São Jerônimo
Técnico de Enfermagem do Trabalho	Ensino Médio Técnico Completo com Formação em Enfermagem do Trabalho	30	R\$ 897,00 Vale Refeição: R\$ 397,90	Candiota e São Jerônimo
Técnico Industrial em Edificações	Ensino Médio Técnico Completo com Formação em Edificações	44	R\$ 897,00 Vale Refeição: R\$ 397,90	Candiota
Técnico Industrial em Eletromecânica	Ensino Médio Técnico Completo com Formação em Eletromecânica	44	R\$ 897,00 Vale Refeição: R\$ 397,90	Candiota, São Jerônimo, Porto Alegre e São Leopoldo
Técnico Industrial em Eletrônica	Ensino Médio Técnico Completo com Formação em Eletrônica	44	R\$ 897,00 Vale Refeição: R\$ 397,90	São Jerônimo, Porto Alegre e São Leopoldo
Técnico Industrial em Eletrotécnica	Ensino Médio Técnico Completo com Formação em Eletrotécnica	44	R\$ 897,00 Vale Refeição: R\$ 397,90	São Jerônimo, Porto Alegre e São Leopoldo
Técnico Industrial em Mecânica	Ensino Médio Técnico Completo com Formação em Mecânica	44	R\$ 897,00 Vale Refeição: R\$ 397,90	Candiota, São Jerônimo, Porto Alegre e São Leopoldo
Técnico Industrial em Química Industrial	Ensino Médio Técnico Completo com Formação em Química Industrial	44	R\$ 897,00 Vale Refeição: R\$ 397,90	São Jerônimo e Porto Alegre
Técnico em Segurança do Trabalho	Ensino Médio Técnico Completo com Formação em	44	R\$ 897,00 Vale Refeição: R\$ 397,90	São Jerônimo

	Segurança do Trabalho			
Analista de Recursos Humanos	Ensino Superior Completo com Formação em Administração, ou especialização em nível de pós-graduação em Gestão de Recursos Humanos	44	R\$ 1.578,00 Vale Refeição: R\$ 397,90	Porto Alegre
Analista de Sistemas	Ensino Superior Completo com Formação em Ciências da Computação ou outra especialização na Área das Ciências Exatas, compatível com as atribuições do cargo	44	R\$ 1.578,00 Vale Refeição: R\$ 397,90	Candiota
Arquiteto	Ensino Superior Completo com Formação em Arquitetura e Urbanismo	44	R\$ 2.587,00 Vale Refeição: R\$ 397,90	Porto Alegre
Assistente Social	Ensino Superior Completo com Formação em Serviço Social	44	R\$ 1.578,00 Vale Refeição: R\$ 397,90	Candiota, São Jerônimo e Porto Alegre
Enfermeiro do Trabalho	Ensino Superior Completo com Formação em Enfermagem e complementação de estudos em Enfermagem do Trabalho	30	R\$ 1.578,00 Vale Refeição: R\$ 397,90	Candiota e São Jerônimo
Engenheiro Eletricista	Ensino Superior Completo com Formação em Engenharia Elétrica	44	R\$ 2.587,00 Vale Refeição: R\$ 397,90	São Jerônimo
Engenheiro Mecânico	Ensino Superior Completo com Formação em Engenharia Mecânica	44	R\$ 2.587,00 Vale Refeição: R\$ 397,90	São Jerônimo
Engenheiro Eletrônico	Ensino Superior Completo com Formação em Engenharia Eletrônica	44	R\$ 2.587,00 Vale Refeição: R\$ 397,90	Porto Alegre
Engenheiro de Segurança do Trabalho	Ensino Superior Completo em Engenharia ou Arquitetura com Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho	44	R\$ 2.587,00 Vale Refeição: R\$ 397,90	Porto Alegre e São Jerônimo
Farmacêutico Bioquímico	Ensino Superior Completo com Formação em Farmácia – Análises Clínicas	44	R\$ 1.578,00 Vale Refeição: R\$ 397,90	Candiota
Jornalista	Ensino Superior Completo com Formação em Jornalismo	5 h/diárias, limitado a 30 h/semanais	R\$ 1.578,00 Vale Refeição: R\$ 397,90	Porto Alegre
Médico do Trabalho	Ensino Superior Completo com Formação em Medicina	22	R\$ 1.578,00 Vale Refeição: R\$ 397,90	Porto Alegre e São Jerônimo
Psicólogo	Ensino Superior Completo com Formação em Psicologia	44	R\$ 1.578,00 Vale Refeição: R\$ 397,90	Candiota e Porto Alegre

Técnico em Gestão Ambiental	Ensino Superior Completo com formação em Biologia	44	R\$ 1.578,00 Vale Refeição: R\$ 397,90	Candiota e Porto Alegre
Técnico em Gestão Ambiental	Ensino Superior Completo com formação em Sociologia	44	R\$ 1.578,00 Vale Refeição: R\$ 397,90	Porto Alegre
Técnico de Nível Superior	Ensino Superior Completo com formação em Pedagogia	44	R\$ 1.578,00 Vale Refeição: R\$ 397,90	Porto Alegre
Arquivista	Ensino Superior Completo com Formação em Arquivologia	44	R\$ 1.578,00 Vale-Refeição: R\$ 397,90	Candiota e Porto Alegre
Contador	Ensino Superior Completo com Formação em Ciências Contábeis	44	R\$ 1.578,00 Vale-Refeição: R\$ 397,90	Candiota

1.2 Da habilitação Legal – comprovar registro e situação regular no órgão fiscalizador do exercício da profissão, para o cargo que o exigir.

1.3 O Concurso Público consistirá de exames de habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de provas objetivas, de prova de redação para o cargo de Jornalista de caráter eliminatório e classificatório de prova de capacidade física e psicotécnico, quando for o caso, de caráter unicamente eliminatório.

1.4 As provas objetivas serão realizadas nas localidades de Porto Alegre – RS, São Jerônimo - RS e Bagé - RS, em data, horário e local a ser divulgado no jornal “Correio do Povo” e no site www.conesul.org.

1.5 Síntese das atribuições dos cargos:

Cargos	Atribuições
Assistente Administrativo	Executar serviços de digitação, arquivo e protocolo de correspondência; efetuar cálculos simples e redigir documentos diversos; controlar, registrar, coletar e pesquisar dados; preencher formulários; pesquisar preços, comprar e controlar materiais; operar microcomputadores, terminais, centrais telefônicas, copiadoras e aparelhos de fax; acompanhar a execução do orçamento da unidade e a legislação específica; examinar e analisar processos e expedientes, emitir pareceres; controlar e elaborar minutas de contratos e editais; executar serviços de tesouraria; fazer contatos internos e externos à Companhia, para solucionar assuntos relativos ao seu trabalho.
Técnico em Contabilidade	Planejar, dirigir e executar trabalhos inerentes à contabilidade da Companhia, organizando e supervisionando os referidos trabalhos e realizando tarefas pertinentes, para apurar os elementos necessários ao controle e apresentação da situação patrimonial, econômica e financeira da instituição.
Técnico de Enfermagem do Trabalho	Cooparticipar com o enfermeiro no planejamento, programação, orientação e execução das atividades de enfermagem do trabalho, nos três níveis de prevenção, integrando a equipe de saúde do trabalhador
Técnico Industrial em Edificações	Executar projetos de construção ou reforma, bem como supervisiona e acompanha a execução das obras civis da Companhia, conforme a lei vigente nº 5.524 de 05/11/68 e decreto nº 90.922 de 06/02/85.
Técnico Industrial em Eletromecânica	Acompanhar e executar tarefas de caráter técnico referentes ao projeto, produção, manutenção e aperfeiçoamento de máquinas, motores, equipamentos e instalações, orientando-se por plantas, esquemas, instruções e outros documentos específicos, para cooperar no desenvolvimento de projetos de construção, montagem e aperfeiçoamento dos equipamentos renovados.
Técnico Industrial em Eletrônica	Executar tarefas de caráter técnico relativas ao planejamento, avaliação e controle de instalações, aparelhos, circuitos e outros equipamentos eletrônicos, orientando-se por plantas, esquemas, instruções e outros documentos específicos e utilizando instrumentos e equipamentos apropriados, para cooperar no desenvolvimento de projetos de construção, montagem e aperfeiçoamento dos mencionados equipamentos.
Técnico Industrial em Eletrotécnica	Executar tarefas de caráter técnico, relativas ao planejamento, avaliação e controle de projetos de instalações, aparelhos e equipamentos elétricos, orientando-se por plantas, esquemas, instruções e outros documentos específicos, e utilizando instrumentos apropriados, para

	cooperar no desenvolvimento de projetos de construção, montagem e aperfeiçoamento dos mencionados equipamentos.
Técnico Industrial em Mecânica	Executar tarefas de caráter técnico referentes ao projeto, produção e aperfeiçoamento de instalações, máquinas, motores, aparelhos e outros equipamentos mecânicos, orientando-se por desenhos, esquemas, normas e especificações técnicas e utilizando instrumentos e métodos adequados, para cooperar no desenvolvimento, fabricação, instalação, montagem, manutenção e reparo dos referidos equipamentos.
Técnico Industrial em Química Industrial	Supervisionar e/ou executar análises laboratoriais no campo da química orgânica, inorgânica e bioquímica, conforme Lei n.º 5.524, de 05/11/68 e Decreto n.º 90.922 de 06/02/85.
Técnico em Segurança do Trabalho	Orientar e coordenar o sistema de segurança do trabalho, investigando riscos e causas de acidentes e analisando esquemas de prevenção, para garantir a integridade do pessoal e dos bens da Companhia.
Analista de Recursos Humanos	Coordenar, orientar e/ou desenvolver atividades relacionadas a estudos, pesquisas e análises que demandem formação e conhecimentos profissionais em nível superior, dentro da área de recursos humanos.
Analista de Sistemas	Pesquisar, projetar, desenvolver, implantar e manter sistemas de informações de processamento eletrônico de dados, para atender as necessidades operacionais e gerenciais, das diversas funções da Companhia, caracterizadas como áreas usuárias.
Arquiteto	Planejar e desenvolver programas e projetos arquitetônicos e complementares, estudando características e preparando planos, métodos de trabalho e demais dados requeridos, para possibilitar e orientar a construção, manutenção e reparo das obras e assegurar os padrões técnicos exigidos.
Assistente Social	Planejar e desenvolver programas de bem-estar social; pesquisa e estuda as causas sociais relacionadas com as situações - problemas geradas pelas condições psicossociais do empregado, orientando e motivando a transformação das mesmas, conforme Decreto Lei Nº 994, de 15-05-62.
Enfermeiro do Trabalho	Executar atividades relacionadas com o serviço de higiene, medicina e segurança do trabalho, integrando equipes de estudos, para propiciar a preservação da saúde e valorização do trabalhador.
Engenheiro Eletricista	Elaborar e dirigir estudos e projetos de engenharia elétrica, estudando características e especificações e preparando plantas, técnicas de execução e recursos necessários, para possibilitar e orientar as fases de construção, instalação, funcionamento, manutenção e reparação de instalações, aparelhos e equipamentos elétricos, dentro dos padrões técnicos exigidos.
Engenheiro Mecânico	Elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia mecânica, preparando especificações, desenhos, técnicas de execução, recursos necessários e outros requisitos, para possibilitar a construção, montagem, funcionamento, manutenção e reparo de instalações e equipamentos mecânicos.
Engenheiro Eletrônico	Elabora, executa e dirige projetos de engenharia eletrônica, estudando características e especificações e preparando plantas, técnicas de execução e recursos necessários, para possibilitar e orientar a construção, montagem, funcionamento, manutenção e reparação de instalações, aparelhos e equipamentos eletrônicos e assegurar os padrões técnicos exigidos.
Engenheiro de Segurança do Trabalho	Elaborar e executar projetos de normas e sistemas para programas de segurança do trabalho, desenvolvendo estudos e estabelecendo métodos e técnicas, para prevenir acidentes de trabalhos e doenças profissionais.
Farmacêutico Bioquímico	Planejar, orientar, realizar e acompanhar as atividades de divulgação e pesquisa nos campos farmacêutico e bioquímico, visando atender às necessidades da Companhia.
Jornalista	Planejar, dirigir e executar serviços técnicos de jornalismo, no âmbito da Companhia, pesquisando, editando e publicando informações de circulação interna e externa, conforme Decreto Lei n.º. 972, de 17-10-69.
Médico do Trabalho	Realizar exames médicos pré-admissionais dos candidatos a emprego e exames médicos periódicos de todos os empregados da Companhia. Participar de estudos, planejamento e execução de programas, visando a segurança e a saúde do empregado, conforme Lei n.º. 7.410 de 21-11-85 e Decreto n.º. 92.530, de 09-04-86.
Psicólogo	Estudar, pesquisar, planejar, controlar, assessorar, avaliar e executar atividades psicossociológicas, no âmbito da administração Geral e Desenvolvimento de Recursos Humanos e mais as atribuições previstas na Lei n.º. 4.119 de 27-08-62 e Decreto n.º. 53.464, de 21-01-64.
Técnico em Gestão Ambiental	Desenvolver, coordenar e/ou apoiar tecnicamente planos, programas e projetos voltados à educação e saneamento básico e ambiental, manejo sustentável dos ecossistemas e melhoria das condições de habitação, realizando estudos e diagnósticos, assessorando a Direção da Companhia e interagindo com os atores relevantes para a promoção do Desenvolvimento Sustentável, a fim de construir um sistema de gestão e integração ambiental.
Técnico de Nível Superior	Coordenar, orientar e/ou desenvolver atividades relacionadas a estudos, pesquisas e análises que demandem formação e conhecimentos profissionais em nível superior, dentro de sua área de

	formação e conhecimentos profissionais.
Arquivista	Planejar, desenvolver, organizar, administrar, programar, assessorar, coordenar e executar programas de organização de arquivos, documentos e informações.
Contador	Executa atividades de contabilidade, relacionadas a levantamentos, pesquisa e interpretação de dados, que exigem aplicação de conhecimentos especializados no campo das ciências contábeis, para elaboração de planos, desenvolvimento e aperfeiçoamento das rotinas dos sistemas contábeis-financeiros e de controle interno existente, observando as implicações legais e regulamentares para cada caso, conforme a Resolução CFC n.º 560/83 e Decreto Lei n.º 9.295, de 27/05/46.

1.6 O ingresso em qualquer dos cargos, de que trata este Edital, dar-se-á na respectiva classe inicial, nos termos do PCS – Plano de Classificação de Empregos e Salários da CGTEE, e da legislação vigente.

1.7 Os aprovados que vierem a ingressar no Quadro de Empregados da CGTEE estarão sujeitos à jornada de trabalho correspondente ao que este preceitua, inclusive com as alterações que vierem a se efetivar, bem como poderão ser convocados para laborar em regime de plantão para o bom desempenho do serviço.

1.8 Os aprovados que vierem a ingressar no Quadro de Pessoal da CGTEE, assinarão Contrato Individual de Trabalho, o qual se regerá pelos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT. A contratação será de caráter experimental no período de 90 dias, no qual o empregado será avaliado e acompanhado. Ao término deste período, se não houver indicação contrária, o contrato converter-se-á, automaticamente, em prazo indeterminado.

1.9 O novo empregado não poderá solicitar transferência de sua área de lotação para a qual foi admitido, no período de até 30 meses, ressalvado o direito a CGTEE de transferi-lo para qualquer uma de suas unidades a qualquer momento. Após este período, as solicitações de transferências serão analisadas pela Empresa de acordo com a sua conveniência.

2. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO NO CARGO

2.1 O candidato deve comprovar que preenche as condições abaixo relacionadas, quando de sua contratação:

- a)** ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos no 70.391/72 e 70.436/72 e Constituição Federal, §1º do Art. 12;
- b)** estar quite com as obrigações eleitorais;
- c)** estar quite com as obrigações militares, quando for o caso;
- d)** comprovar a conclusão da escolaridade exigida até a data da contratação, de acordo com o quadro 1.1.1;
- e)** ter idade mínima de 18 anos comprovados na data da contratação;
- f)** não estar incompatibilizado com investidura do cargo, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de sindicância e ou inquérito Administrativo, na forma da Lei;
- g)** que possui habilitação exigida para o exercício do cargo;
- h)** apresentar demais documentos solicitados pela Companhia;
- i)** ser aprovado nas provas objetivas;
- j)** ser aprovado nas provas objetivas e na prova de redação, para o cargo de jornalista;
- l)** ser considerado apto nas provas de esforço físico, quando for o caso;
- m)** ser considerado apto no exame Psicotécnico;
- n)** ser considerado apto nos exames clínicos e complementares, na forma do item 13 e subitens;

3. DA REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET

3.1.- As inscrições para o Concurso poderão ser feitas do dia 20/04/2006 à 12/05/2006, no endereço da Fundação Conesul de Desenvolvimento, na Av. Cel. Aparício Borges, nº 2664 – Bairro Glória, em Porto Alegre, no horário das 9 às 17 horas, ou via Internet, no site www.conesul.org.

3.2.- A CGTEE E A FUNDAÇÃO CONESUL não se responsabilizam por inscrição via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.3.- O candidato, após preencher o formulário eletrônico de inscrição, deverá imprimir o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição até o vencimento, em qualquer agencia bancária;

3.3.1.- O documento de arrecadação e o boleto bancário estão disponíveis no endereço eletrônico www.conesul.org e devem ser impressos para pagamento da taxa após a conclusão do preenchimento do formulário de inscrição on-line;

3.4 A inscrição no presente Concurso Público implica o conhecimento e expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.5 Os valores das taxas de inscrição para os cargos previstos no quadro 1.1.1 são os seguintes:

Escolaridade mínima correspondente ao cargo	Valor da Inscrição
Nível Médio	R\$ 25,00
Nível Técnico	R\$ 35,00
Nível Superior	R\$ 45,00

3.6.- A inscrição somente será considerada válida após o pagamento do boleto, pagável na rede bancária;

3.7.- Os pagamentos de taxa de inscrição após a data de encerramento das inscrições não serão aceitos, e a inscrição não será considerada válida;

3.8.- O candidato, ao efetivar sua inscrição assume inteira responsabilidade pelas informações que fizer constar no formulário eletrônico de inscrição emitido pela Internet, sob as penas da lei;

3.9.- Informações complementares acerca das pré-inscrições via INTERNET estarão disponíveis no endereço eletrônico www.conesul.org

4.- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

4.1.- É vedada a inscrição condicional ou extemporânea;

4.2.- O valor relativo à inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo no caso de cancelamento do certame por conveniência da administração;

4.3.- O comprovante de pagamento da inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado juntamente com documento de identificação no local de realização das provas;

4.4 - No ato da inscrição, o candidato terá, obrigatoriamente, que optar somente para um cargo para o qual prestará Concurso

4.5.- Não será aceita inscrição via postal, por fac-simile, e ou outra forma que não a estabelecida neste edital;

4.6.- O candidato portador de deficiência ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para realização das provas deverá solicitá-la, por escrito, no ato da inscrição, indicando claramente no formulário quais os recursos especiais necessários;

4.7.- A candidata que necessitar amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança;

4.8.- A solicitação de condições especiais será atendida dentro dos critérios de razoabilidade e viabilidade;

4.8.1.- A não-solicitação de condições especiais no ato da inscrição implica a sua não-concessão no dia da realização das provas;

4.8.2.- O candidato deverá realizar uma única inscrição no concurso. Em caso de mais de uma inscrição, será considerada válida a mais recente.

4.8.3 O Candidato terá sua inscrição provisória homologada somente após o recebimento, pela Fundação Conesul de Desenvolvimento - FCD, através do Banco, da confirmação do pagamento da sua taxa de inscrição;

4.8.4.- A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do Formulário de Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, podendo o candidato responder às conseqüências legais;

4.8.5- Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de cargo, bem como não haverá devolução da importância paga, em hipótese alguma.

5 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1.1 As inscrições efetuadas de acordo com o disposto no item 3 do presente Edital serão homologadas pelo Diretor Administrativo da CGTEE, significando tal ato que o candidato estará habilitado para participar das demais fases do Concurso.

5.1.2 Os pedidos de inscrição que apresentarem vícios de forma ou que contrariarem o disposto no item 3 serão indeferidos, cabendo ao candidato prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação do respectivo recurso, a partir da publicação do aviso (conforme item 3.6) da Relação dos Inscritos.

5.1.3. A não apresentação do recurso no prazo estabelecido ou o indeferimento do mesmo, importará no cancelamento do pedido de inscrição e na conseqüente eliminação do candidato do presente Concurso.

5.2 DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Aos candidatos cuja inscrição for homologada e aqueles cujo recurso for deferido, será emitido Documento de Confirmação de Inscrição, com as seguintes informações:

1. Nome do Candidato
2. Número de Inscrição
3. Cargo ao qual concorre
4. Local das Provas Escritas (cidade, estabelecimento e endereço)
5. Data e horário das provas
6. Número da sala de realização das provas

5.2.1 O Documento referido no item anterior será encaminhado ao candidato por intermédio dos Correios, para o endereço anotado na Ficha de inscrição e pela Internet para os candidatos que fornecerem seu e-mail, no prazo mínimo de até 8 (oito) dias antes da realização da prova.

5.2.2. O candidato será responsável pela conferência dos seus dados anotados no Documento de Confirmação da Inscrição. Na hipótese da verificação de divergências, deverá o mesmo apontá-las através de expediente dirigido à **Fundação Conesul**, indicando os dados que devam ser alterados.

5.2.3. Não serão aceitas alterações relativas ao item anterior quando as mesmas se constituírem em mudanças das condições expressas na Ficha de Inscrição.

6. DA CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

6.1 A CGTEE tornará público os locais de realização de provas através de publicação de aviso no Jornal “Correio do Povo”, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos e editais referentes a este Concurso Público, bem como, será encaminhado a cada candidato correspondência pelos correios ou e-mail (caso fornecido pelo candidato), comunicando-lhe dados de sua inscrição, o cargo para o qual se inscreveu, a data de realização da prova, seu local (escola/sala) e horário. Todo o andamento do concurso poderá ser acompanhado através do site www.conesul.org.

6.2. Se o candidato não tiver conhecimento do seu local de prova por meio da imprensa, carta/e-mail ou de consulta no site www.conesul.org até 3 (três) dias antes da data de realização das provas, o candidato deverá entrar, imediatamente, em contato com a Fundação Conesul de Desenvolvimento pelo telefone (51) 33.205.205 para obter o local de realização de sua prova.

7. DAS PROVAS

7.1 Quadro Geral de Provas - Características das provas:

CARGO	PROVAS	Nº DE QUESTÕES	PONTOS	MÍNIMO DE PONTOS PARA APROVAÇÃO
Assistente Administrativo	- Português - Informática - Conhecimentos Específicos - Legislação	15 05 15 05	37,5 12,5 37,5 12,5	50% do total de pontos
Técnico em Contabilidade	- Português; - Informática; - Conhecimentos Específicos - Legislação	15 05 15 05	37,5 12,5 37,5 12,5	50% do total de pontos
Técnico de Enfermagem do Trabalho	- Português; - Informática; - Conhecimentos Específicos - Legislação	15 05 15 05	37,5 12,5 37,5 12,5	50% do total de pontos
Técnico Industrial em Edificações	- Português; - Informática; - Conhecimentos Específicos - Legislação	15 05 15 05	37,5 12,5 37,5 12,5	50% do total de pontos
Técnico Industrial em Eletromecânica	- Português; - Informática; - Conhecimentos Específicos - Legislação	15 05 15 05	37,5 12,5 37,5 12,5	50% do total de pontos
Técnico Industrial em Eletrônica	- Português; - Informática; - Conhecimentos Específicos - Legislação	15 05 15 05	37,5 12,5 37,5 12,5	50% do total de pontos
Técnico Industrial em Eletrotécnica	- Português; - Informática; - Conhecimentos Específicos - Legislação	15 05 15 05	37,5 12,5 37,5 12,5	50% do total de pontos
Técnico Industrial em Mecânica	- Português; - Informática; - Conhecimentos Específicos - Legislação	15 05 15 05	37,5 12,5 37,5 12,5	50% do total de pontos

Técnico Industrial em Química Industrial	- Português; - Informática; - Conhecimentos Específicos - Legislação	15 05 15 05	37,5 12,5 37,5 12,5	50% do total de pontos
Técnico em Segurança do Trabalho	- Português; - Informática; - Conhecimentos Específicos - Legislação	15 05 15 05	37,5 12,5 37,5 12,5	50% do total de pontos
Analista de Recursos Humanos	- Português; - Informática; - Conhecimentos Específicos - Legislação	15 05 15 05	37,5 12,5 37,5 12,5	50% do total de pontos
Analista de Sistemas	- Português; - Informática; - Conhecimentos Específicos - Legislação	15 05 15 05	37,5 12,5 37,5 12,5	50% do total de pontos
Arquiteto	- Português; - Informática; - Conhecimentos Específicos - Legislação	15 05 15 05	37,5 12,5 37,5 12,5	50% do total de pontos
Assistente Social	- Português; - Informática; - Conhecimentos Específicos - Legislação	15 05 15 05	37,5 12,5 37,5 12,5	50% do total de pontos
Enfermeiro do Trabalho	- Português; - Informática; - Conhecimentos Específicos - Legislação	15 05 15 05	37,5 12,5 37,5 12,5	50% do total de pontos
Engenheiro Eletricista	- Português; - Informática; - Conhecimentos Específicos - Legislação	15 05 15 05	37,5 12,5 37,5 12,5	50% do total de pontos
Engenheiro Mecânico	- Português; - Informática; - Conhecimentos Específicos - Legislação	15 05 15 05	37,5 12,5 37,5 12,5	50% do total de pontos
Engenheiro Eletrônico	- Português; - Informática; - Conhecimentos Específicos - Legislação	15 05 15 05	37,5 12,5 37,5 12,5	50% do total de pontos
Engenheiro de Segurança do Trabalho	- Português; - Informática; - Conhecimentos Específicos - Legislação	15 05 15 05	37,5 12,5 37,5 12,5	50% do total de pontos
Farmacêutico Bioquímico	- Português; - Informática; - Conhecimentos Específicos - Legislação	15 05 15 05	37,5 12,5 37,5 12,5	50% do total de pontos
Jornalista	- Português; - Informática; - Conhecimentos Específicos - Legislação	10 05 10 05	10 5 10 5	50% do total de pontos da prova objetiva e 50% do total de pontos da prova

	- Redação		70	de redação
Médico do Trabalho	- Português;	15	37,5	50% do total de pontos
	- Informática;	05	12,5	
	- Conhecimentos Específicos	15	37,5	
	- Legislação	05	12,5	
Psicólogo	- Português;	15	37,5	50% do total de pontos
	- Informática;	05	12,5	
	- Conhecimentos Específicos	15	37,5	
	- Legislação	05	12,5	
Técnico em Gestão Ambiental - Biologia	- Português;	15	37,5	50% do total de pontos
	- Informática;	05	12,5	
	- Conhecimentos Específicos	15	37,5	
	- Legislação	05	12,5	
Técnico em Gestão Ambiental - Sociologia	- Português;	15	37,5	50% do total de pontos
	- Informática;	05	12,5	
	- Conhecimentos Específicos	15	37,5	
	- Legislação	05	12,5	
Técnico de Nível Superior - Pedagogia	- Português;	15	37,5	50% do total de pontos
	- Informática;	05	12,5	
	- Conhecimentos Específicos	15	37,5	
	- Legislação	05	12,5	
Arquivista	- Português;	15	37,5	50% do total de pontos
	- Informática;	05	12,5	
	- Conhecimentos Específicos	15		
	- Legislação	05	12,5	
Contador	- Português;	15	37,5	50% do total de pontos
	- Informática;	05	12,5	
	- Conhecimentos Específicos	15		
	- Legislação	05	12,5	

7.2 ESPECIFICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS:

7.2.1 Serão de caráter eliminatório e classificatório.

7.2.2. Serão realizadas no domingo, dia 28/05/2006, no horário das 09:00h as 13:00h para todos os cargos, não podendo o candidato retirar-se da sala de aula antes de transcorrida 1 (uma) hora de prova.

7.2.3 Conteúdos programáticos: Ver Anexo I.

7.3 DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

7.3.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de comprovante de pagamento da taxa de inscrição e de documento de identidade original.

7.3.2. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

7.3.3. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), certificado de reservista, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

7.3.4. Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

7.3.5 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 7.3.2 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

7.3.6. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

7.3.7. Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, fora do espaço físico predeterminado em edital ou em comunicado.

7.3.8 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive consulta a livros, à legislação comentada e/ou anotada, a súmulas, a livros doutrinários e a manuais.

7.3.8.1 Nos dias de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local do exame com armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio do tipo data bank, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve alguma arma e/ou aparelho eletrônico, estes deverão ser recolhidos pela Coordenação. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

7.3.8.2 Não será permitido, durante a realização das provas, o uso de equipamentos mecânicos, eletrônicos ou ópticos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados, informações ou similares.

7.3.8.3 Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas. Caso ele deseje fumar, deverá solicitar o acompanhamento de fiscal para saída da sala.

7.3.8.4 Não haverá segunda chamada para as provas. O não-comparecimento a quaisquer das provas implicará a eliminação automática do candidato.

7.3.8.5 O Candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas, no decurso da segunda hora posterior ao horário previsto para o seu início.

7.3.8.6 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

7.3.8.7 Nos dias de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos conteúdos e aos critérios de avaliação das provas.

7.3.8.8 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas:

- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
- c) utilizar-se de máquinas de calcular e/ou equipamentos similares, livros, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, telefone celular, gravador, receptor e/ou pagers e/ou que se comunicar com outro candidato;
- d) faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e/ou candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio, que não os permitidos;
- f) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas e/ou caderno de questões;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas e na folha de respostas;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público.

7.3.8.9. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos ou apresentado declaração falsa ou inexata, quanto a aspecto relevante à sua participação no Concurso, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do certame.

7.4 As provas serão realizadas em data, horário e locais a serem oportunamente publicados, através de edital ou aviso no jornal “**Correio do Povo**”, até no mínimo 03 (três) dias de antecedência da data das provas.

7.4.1 Será atribuída pontuação zero à questão da prova objetiva que contiver mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, emenda ou rasura.

7.5 O candidato, imediatamente ao recebimento da prova, deverá proceder ao cotejo entre os dados constantes nela, os dados constantes no seu cartão óptico relativo ao cargo para o qual se inscreveu e o nome do cargo impresso na prova. Constando incorreção, consultará o fiscal;

7.6 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado;

7.7 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a sua correção. O preenchimento do Cartão de Respostas e a sua devida assinatura serão de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Não haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

7.8 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará ao Fiscal de Sala, obrigatoriamente, o Cartão de Respostas devidamente assinado.

7.9 Dos conteúdos e bibliografias das provas escritas: a Bibliografia Básica apresentada no ANEXO I deste Edital, é apenas com intuito de orientar o candidato, não significando que as provas se basearão exclusivamente nessas referências, são apenas de caráter indicativo.

7.10 DA PROVA DE REDAÇÃO – Serão corrigidas as provas de redação para o cargo de jornalista dos candidatos aprovados na prova objetiva.

8. DOS RECURSOS

8.1 Os gabaritos oficiais serão divulgados pela Internet no site www.conesul.org, que informará os locais onde os mesmos estarão afixados até cinco dias após a realização da prova.

8.2 O candidato poderá interpor recurso do gabarito oficial da prova, bem como, referente às questões das provas objetivas no prazo 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do gabarito de resultado das provas;

8.3 Será assegurado aos candidatos o direito a recursos a qualquer das questões, neles incluindo as razões pelas quais discorda do gabarito ou conteúdo da questão, desde que devidamente fundamentados.

8.4 O recurso, para as provas objetivas, dirigido à Fundação Conesul de Desenvolvimento, deverá ser:

- apresentado em formato livre, em 2 vias, sendo 1 via para ser protocolada no Protocolo Geral da Fundação Conesul;

- Transcrito com letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, o cargo para o qual concorre, o número da questão recorrida, o número de sua inscrição, nome do candidato e sua assinatura;

- Entregue, obrigatoriamente, em mãos, no Protocolo Geral, não sendo considerados os recursos enviados por qualquer outro tipo de remessa;

- Serão indeferidos os recursos que não atendam aos requisitos acima.

8.5 Após o julgamento dos recursos interpostos das provas objetivas, os pontos correspondentes às questões da prova objetiva, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, que não os obtiveram na correção inicial.

8.6 Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo estipulado neste Edital.

8.7 A Banca Examinadora da FUNDAÇÃO CONESUL DE DESENVOLVIMENTO constitui última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

8.8 Eventuais alterações de gabarito após avaliação dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, através do site www.conesul.org, que informará os locais onde as mesmas estarão afixadas.

9. DOS RESULTADOS

9.1 Os locais onde estarão as listagens classificatórias contendo as pontuações obtidas dos resultados das provas objetivas e de redação para o cargo de Jornalista, teste de capacidade física e psicotécnicos, serão divulgados através do site www.conesul.org, que informará os locais onde as mesmas estarão afixadas.

9.2 A prova objetiva é de caráter classificatório e eliminatório.

9.3 A prova de redação (somente para o cargo de Jornalista) é de caráter classificatório e eliminatório

9.4 As provas de capacidade física e psicotécnico são de caráter eliminatório.

9.5 Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que não obtiverem o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva .

9.6 Serão eliminados do Concurso Público os Candidatos ao Cargo de Jornalista que não obtiverem o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva e de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova de redação.

10. DA AVALIAÇÃO FÍSICA - ELIMINATÓRIA

A Avaliação Física consistirá na realização dos exercícios físicos, conforme tabela abaixo, cada um dos quais de caráter eliminatório e será aplicada para os 60 primeiros candidatos aprovados por cargo, aos cargos de Técnico Industrial em Edificações, Técnico Industrial em Eletromecânica, Técnico Industrial em Eletrônica, Técnico Industrial em Eletrotécnica, Técnico Industrial em Mecânica, Técnico Industrial em Química Industrial, Técnico em Segurança do Trabalho.

	HOMENS	MULHERES	TEMPO
EXERCÍCIOS	ÍNDICE MÍNIMO PARA APROVAÇÃO	ÍNDICE MÍNIMO PARA APROVAÇÃO	
Corrida em 12 min	2.100 m	1.700 m	12 (doze) minutos
Flexão de cotovelo sobre o solo	10 (dez) repetições	5 (cinco) repetições	Livre
Abdominal	22 (vinte e duas) repetições	19 (dezenove) repetições	Sem pausa entre as repetições

10.1 A Avaliação Física objetiva avaliar a condição física do candidato para o exercício das funções do cargo.

10.2 Os candidatos aprovados na Prova Objetiva serão convocados para a Avaliação Física, gradativamente, observada a ordem de classificação e conforme a necessidade da CGTEE.

- 10.3** O candidato convocado para a Avaliação Física deverá apresentar Atestado Médico, emitido preferencialmente por um médico com especialidade em cardiologia ou medicina esportiva, datado do período de 01/01/06 até a data especificada para a realização da Avaliação Física. Este atestado deve especificar que o candidato “ESTÁ APTO PARA REALIZAR OS ESFORÇOS FÍSICOS PREVISTOS NO ITEM 10.11 DESSE EDITAL”.
- 10.4** Independente do atestado do item 10.3, no dia e local da Avaliação Física, o candidato convocado será submetido a uma avaliação clínica, abrangendo dados vitais – pressão arterial, pulso, temperatura, ausculta cardíaca e pulmonar e inspeção de extremidades e tronco. Caso apresente alteração de saúde que contra-indique a realização da prova, não poderá realizá-la, estando eliminado do certame.
- 10.5** O candidato deverá apresentar-se com roupa apropriada para a prática desportiva, ou seja, calção e camiseta ou agasalho, e calçar tênis.
- 10.6** A preparação e o aquecimento para a avaliação é de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.
- 10.7** Em razão de condições climáticas, a critério da banca examinadora, a Avaliação Física poderá ser cancelada ou interrompida, acarretando aos candidatos que ainda não a realizaram, o adiamento para nova data, estipulada e divulgada.
- 10.8** Cada um dos testes que compõem a Avaliação Física é eliminatório. O candidato que não atingir a marca mínima exigida em cada um deles, não participará dos subseqüentes. O candidato não habilitado será excluído do concurso.
- 10.9** Não haverá repetição na execução dos testes, exceto nos casos em que a banca examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que tenham prejudicado o seu desempenho.
- 10.10** O candidato que não comparecer, por qualquer motivo, no dia e horário aprazados, será considerado desistente e automaticamente excluído do certame.

10.11 A Avaliação Física consistirá de 3 (três) testes conforme segue:

- a) TESTE DE CORRIDA DE 12 minutos;
- b) TESTE DE FLEXO-EXTENSÃO DE COTOVELOSO SOBRE O SOLO (para o sexo masculino) E COM APOIO NO BANCO (para sexo feminino);
- c) TESTE ABDOMINAL.

a) Teste de corrida de 12 minutos

A prova consistirá em o candidato realizar corrida de 12 minutos em pista de atletismo. Após os 12 minutos será dado um sinal e os candidatos deverão parar no lugar em que estiverem.

O mínimo habilitatório para esta prova:

Sexo Masculino:

- Será considerado aprovado o candidato que percorrer nos 12 minutos a distância de 2.100 (dois mil e cem) metros.

Sexo Feminino:

- Será considerada aprovada a candidata que percorrer nos 12 minutos a distância de 1.700 (um mil e setecentos) metros.

b) Teste de Flexo-Extensão de cotovelos sobre o solo (para o sexo masculino) e com apoio no banco (para o sexo feminino)

Esta prova consistirá em o candidato executar: (sexo masculino)

- Flexo-extensão dos cotovelos em apoio de frente no solo.

Esta prova consistirá em a candidata executar: (sexo feminino)

- Flexo-extensão dos cotovelos em apoio de frente no solo, com apoio simultâneo dos joelhos sobre um banco (30cm).
- Posição inicial: Decúbito ventral, perpendicularmente ao banco com os joelhos apoiados sobre o mesmo, mãos apoiadas no solo na largura dos ombros, cotovelos estendidos.

Execução:

- Flexão dos cotovelos até tocar o peito no solo.
- Retornar à posição inicial.

Mínimo habilitatório para esta atividade:

- Para o sexo masculino a quantidade mínima para aprovação: 10 (dez) repetições.
- Para o sexo feminino a quantidade mínima para aprovação: 05 (cinco) repetições.

c) Teste Abdominal (masculino e feminino)

Esta prova consistirá em o candidato executar:

- Posição Inicial: Decúbito dorsal, mãos à nuca e joelhos flexionados.

Execução:

- Encostar os cotovelos nos joelhos ou coxas.
- Retornar à posição inicial.

A execução do teste deverá ser ininterrupta, não sendo permitido o repouso ou pausa entre as repetições.

Mínimo habilitatório para esta atividade:

Sexo Masculino:

- A quantidade mínima para aprovação: 22 (vinte e duas) repetições.

Sexo Feminino:

- A quantidade mínima para aprovação: 19 (dezenove) repetições.

11. DOS EXAMES PSICOTÉCNICOS - ELIMINATÓRIOS

11.1 Os Exames Psicotécnicos serão realizados pela Fundação Conesul , consistindo em Testes Psicotécnicos Projetivos, em Testes Psicotécnicos Psicométricos e em Entrevistas Coletivas.

11.2 Serão convocados a prestar o Exame Psicotécnico os candidatos classificados em ordem decrescente de classificação, por cargo, conforme quadro a seguir:

Cargos	Número de Candidatos a serem chamados por cargo para o Exame Psicotécnico
Assistente Administrativo	30
Técnico em Contabilidade	35
Técnico de Enfermagem do Trabalho	10
Técnico Industrial em Edificações	15
Técnico Industrial em Eletromecânica	45
Técnico Industrial em Eletrônica	15

Técnico Industrial em Eletrotécnica	25
Técnico Industrial em Mecânica	30
Técnico Industrial em Química Industrial	30
Técnico em Segurança do Trabalho	10
Analista de Recursos Humanos	10
Analista de Sistemas	10
Arquiteto	10
Assistente Social	10
Enfermeiro do Trabalho	10
Engenheiro Eletricista	15
Engenheiro Mecânico	15
Engenheiro Eletrônico	15
Engenheiro de Segurança do Trabalho	20
Farmacêutico Bioquímico	15
Jornalista	10
Médico do Trabalho	10
Psicólogo	10
Técnico em Gestão Ambiental - Biologia	25
Técnico em Gestão Ambiental - Sociologia	10
Técnico de Nível Superior - Pedagogia	15
Arquivista	10
Contador	10

11.2.1 Os candidatos classificados após as colocações descritas acima em seu respectivo cargo, serão chamados para exame psicotécnico de acordo com as necessidades da CGTEE.

12. DOS RESULTADOS DAS PROVAS ESCRITAS E EXAMES PSICOTÉCNICOS

12.1. As listagens dos candidatos aprovados, contendo os resultados das Provas Escritas e Exames Psicotécnicos, serão divulgados através da Internet no site www.conesul.org.

12.2. O resultado do exame Psicotécnico será apresentado sob a forma de APTO ou INAPTO para o cargo.

13. EXAMES CLÍNICO E COMPLEMENTARES

13.1. Os candidatos aptos no Exame Psicotécnico serão submetidos a Exames Clínicos e Complementares, quando da sua contratação pela CGTEE, que também, informará se o candidato é APTO ou INAPTO para exercer o cargo.

13.2. Os Exames Clínicos e Complementares, buscam avaliar as condições de saúde, de acordo com as exigências do cargo para o qual cada candidato está inscrito em conformidade com a NR-7 e constará, além do Exame Clínico, dos seguintes Exames Complementares:

- a) hemograma completo;
- b) fator RH;
- c) colesterol total e frações;
- d) trigliceridemia;
- e) glicemia (em jejum);
- f) creatinina;
- g) gama GT;
- h) parcial de urina (EQU);
- i) oftalmológico;
- j) eletrocardiograma;
- k) teste de esforço (ergometria);
- l) audiometria (aérea e óssea);

- m) eletroencefalograma;
- n) RX de tórax.

* **Candidatos das cidades de São Jerônimo e Candiota farão o exame de espirometria.**

13.3. Os Exames Clínicos e Complementares serão realizados em Porto Alegre - RS, em data e horário a ser definido.

14. DA APROVAÇÃO

Serão APROVADOS os candidatos com pontuação igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos das provas objetivas, e para o cargo de jornalista, pontuação igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva e pontuação igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da redação.

15. DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

15.1 Para todos os cargos, a CLASSIFICAÇÃO dos candidatos será feita segundo a ordem decrescente do resultado das provas objetivas, exceto para o cargo de jornalista, que terá a classificação definida na ordem decrescente do somatório das notas das provas objetivas e de redação.

15.2 Em caso de igualdade na pontuação final, entre candidatos do mesmo cargo, para fins de classificação, serão adotados os seguintes critérios para desempate, nesta ordem e sucessivamente, sendo vencedor o candidato que:

- a) tiver obtido maior pontuação na Prova de Redação, para o cargo de jornalista;
- b) tiver obtido a maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos;
- c) tiver obtido a maior pontuação na Prova Língua Portuguesa;
- d) tiver obtido a maior pontuação na Prova de Legislação;
- e) tiver obtido a maior pontuação na Prova de Informática;

15.2.1 Persistindo o empate, será realizado sorteio público.

15.2.2 No caso de ocorrer sorteio público, como critério de desempate, este será comunicado aos candidatos, através de edital ou aviso no site www.conesul.org e jornal “**Correio do Povo**”, com antecedência de três dias úteis.

15.3 O(s) candidato(s) perdedor(es) do desempate, assumirá(ão) a(s) classificação(ões) imediatamente inferior(es) a do vencedor, de forma sucessiva e de acordo com a satisfação dos critérios de desempate estabelecidos no item 12.2. supra.

16. DA HOMOLOGAÇÃO E DA VALIDADE

16.1 O resultado será por cargos, ou seja, cada cargo que ao final das provas e decorridos os prazos para interposição de recursos, estiver apto a homologação terá o resultado homologado pela CGTEE, publicado, através de edital ou aviso no site www.conesul.org e no jornal “**Correio do Povo**” contendo os nomes dos candidatos classificados por cargo, obedecendo à estrita ordem de classificação, não se admitindo recurso.

16.2 A validade do Concurso Público será de 2 (dois) anos a partir da data da publicação da homologação do resultado do Concurso Público, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da CGTEE.

17. DA CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS

17.1 Observada rigorosamente a ordem de classificação, os candidatos APROVADOS, serão convocados através de correspondência ou telegrama com Aviso de Recebimento, de acordo com a necessidade da CGTEE.

17.2 O candidato aprovado será responsável por manter seu endereço atualizado, junto à CGTEE, para fins de eventual necessidade de chamada.

17.3 A critério da CGTEE, poderá, obedecida à ordem classificatória, haver uma comunicação prévia ao candidato, para que este manifeste interesse em ser contratado, ou firme termo de desistência da nomeação, podendo, nesta hipótese, requerer posicionamento no final da lista de classificação.

17.4 A contratação estará condicionada:

- à apresentação de todos os documentos e atendimento aos requisitos relacionados no item 2.1, e suas alíneas.

17.5 O candidato aposentado por aposentadoria especial não poderá ingressar na CGTEE em cargo cujo exercício da atividade infrinja disposição contida na Lei nº 9.035/95.

18. DO FORO JUDICIAL

O Foro Central de Porto Alegre será o competente para dirimir qualquer questão relacionada ao Concurso Público de que trata este Edital.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 A CGTEE e a CONESUL não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento e/ou alimentação dos candidatos, quando da realização das etapas deste Concurso Público.

19.2 O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever, ou que não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital, terá cancelada sua inscrição e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado nas provas e exames ou contratado.

19.2.1 Os candidatos poderão obter informações do gabarito e dos resultados das provas do Concurso Público por intermédio da Internet através do endereço www.conesul.org, listagens fixadas na Fundação Conesul de Desenvolvimento, Porto Alegre - RS, Av. Cel. Aparício Borges, nº 2664 – Bairro Glória, Porto Alegre / RS.

19.3 As informações sobre o presente edital, as listas contendo os resultados das provas, os locais e horários onde estas serão realizadas e, ainda, as respostas aos recursos, serão divulgadas através do site www.conesul.org.

19.3.1.- Os conteúdos programáticos e sugestões bibliográficas constam do Anexo I que é parte integrante deste Edital, observada a disposição do item 7.9 deste Edital.

19.4 Os casos omissos, pertinentes à realização deste Concurso Público serão dirimidos, pela CGTEE, em conjunto com a FUNDAÇÃO CONESUL DE DESENVOLVIMENTO.

Porto Alegre - RS, 11 de abril de 2006.

EDUARDO ANTONIO PETERS
Diretor Administrativo